PORTARIA Nº 036 / 2019 - GABP, de 09 de maio de 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Educação de Jaguaribara (CMED), e dá outras Providências.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO, ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, a Lei Orgânica do Município, e a LDB 9394.196;

CONSIDERANDO, a autorização contida na Lei Municipal nº 1009/2018, de 18 de setembro de 2018, que Criou o Conselho Municipal da Educação de Jaguaribara (CMED), e Institui o Sistema Municipal de Ensino de Jaguaribara, e ainda o Oficio nº 016/2019 de 09 de maio de 2019 da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara,

CONSIDERANDO, a necessidade da elaboração do Relatório do Conselho da Unidade Gestora Fundo Municipal de Educação – F.M.E., na forma exigida no Inciso III, do Art. 9°, da Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que dispõe sobre as Prestações de Contas de Gestão – PCS.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma estabelecida no Art. 6º, da Lei Municipal nº 1009/2018 de 18 de setembro de 2018, fica definido a composição do Conselho Municipal de Educação – CMED, o qual será composto por membros de ilibada reputação e notório saber perante a sociedade, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes indicados ou eleitos por seus respectivos segmentos.

Parágrafo Único – Cumprindo as determinações do caput desse artigo, ficam nomeados os membros abaixo indicados pelos seus segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Educação – CMED de Jaguaribara, a saber:

Segmento	Membro Titular	Membro Suplente
Representante SME	Maria Edvan Carneiro da Silva	Vanessa Kecya Carneiro
	Araújo – Vice-presidente	Cavalcante
Representante	Francisco Isac da Silva -	Francisca Rosana Pereira Arruda
Docente	Presidente	
Representante	Adeci Barreto da Silva -	Vanessa Dayanne Saldanha
Docente	Secretária	Bezerra
Representante Diretor	Ana Lúcia Fernandes de Queiros	Maria Lenilce Dutra Gomes
Representante Pais	Luziê Vieira Lopes	Maria Francislane Queiroz Vieira
Representante Escola	Olga Maria Rodrigues	Maria das Graças de Negreiros
Privada		
Representante do	Maria do Socorro Rodrigues de	Eledivanda Diógenes Parente
Sindicado Servidores	Queiros	





Representante dos Secretários Escolares	Jozileide Bezerra Rufino	Maria Virgem Rodrigues da Silva
Representante de ONG'S	Maria Idelzuite Pinheiro	Maria Jossilene Marques da Silva

Art. 2° - O mandato de cada membro do CMED terá a duração de 03 (três) anos, permitindo uma única recondução, na forma definida no Art. 7° da Lei Municipal n° 1009/2018 de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Educação - CMED, na forma do Art. 21, da Lei Municipal nº 1009/2018 de 18 de setembro de 2018, obrigatoriamente, a análise de Receita e Despesa da Unidade Gestora, Fundo Municipal de Educação - FME, atendendo as normas de controle externo e interno, onde no final de cada exercício financeiro, emitirá parecer através de resolução ou outro ato administrativo, pela aprovação ou desaprovação da mencionada conta de gestão, que irá compor o Processo de Prestação de Contas de Gestão - PCS, dessa unidade gestora, para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, nos prazos definidos na legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 09 de maio de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal